



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Campus Universitário João David Ferreira Lima – Trindade
CEP 88040-000 - Florianópolis – SC
Fone: (48) 3721-9432/Secretaria ou 3721-2788/Direção
E-mail: direcao.ndi@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 02 /NDI/2014

A Diretora do Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI) do Centro de Ciências da Educação (CED) da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o ingresso de alunos no NDI para o ano de 2014, de acordo com a **Resolução Nº 19/CUn/2012** e **Resolução Normativa Nº 03/CGRAD/2012**¹. As vagas são remanescentes ou decorrentes de desistências ou trancamentos de matrículas no ano de 2014.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição será no período de **30/09 a 03/10 de 2014**.

1.2 Local: **Secretaria** do Núcleo de Desenvolvimento Infantil, Campus Universitário João David Ferreira Lima, Bairro Trindade, S/N, CEP 88040-000, Florianópolis, SC.

1.3 Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h.

1.4 Documentos necessários (original e fotocópia):

1.4.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no site www.ndi.ufsc.br e no local da inscrição.

1.4.2 Fotocópia da certidão de nascimento da criança, comprovando a filiação na forma da lei.

1.4.3. Na falta de qualquer um desses documentos, a inscrição será inviabilizada.

1.4.4 Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser preenchidos de forma clara, sem abreviações e rasuras.

1.4.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de total responsabilidade do pai/mãe ou responsável legal pela inscrição.

¹ Incluindo a determinação contida na sentença do juiz federal Gustavo Dias de Barcellos – AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5004893-11.2012.404.7200/SC disponível no site do NDI www.ndi.ufsc.br

1.4.6 A inscrição deverá ser efetuada por pai/mãe ou responsável legal munido de procuração específica para este fim.

1.5 Critérios de Seleção:

1.5.1 – A seleção dos alunos para o preenchimento das vagas ocorrerá exclusivamente por sorteio público.

1.5.2 – O sorteio será feito com base no número de inscrição do aluno.

1.5.4 – A cada aluno corresponderá apenas um número de inscrição

1.5.5 – Em caso de existir mais de uma inscrição para o mesmo aluno será considerada válida somente a última inscrição realizada.

2. DAS VAGAS

2.1 Quadro de distribuição de vagas e turnos:

Grupos com vagas	Crianças nascidas entre	Total de Vagas	Vagas Matutino	Vagas Vespertino	Vagas de crianças com deficiência
6	01/04/2008 a 31/03/2009	08	06	02	01*
*A vaga disponível será preenchida com crianças que comprovadamente, atestarem deficiência.					

2.1.1 Para definição de qual candidato escolherá primeiramente o turno, serão realizados dois sorteios, uma vez que são dois grupos de candidatos inscritos: **candidatos com e sem deficiência**. Será sorteado primeiramente o grupo que terá preferência para iniciar a escolha do turno, sendo seguido alternadamente pelos candidatos do outro grupo de sorteados, de acordo com a ordem de classificação.

2.1.2 Ocorrendo mais candidatos classificados do que o número de vagas deste Edital haverá lista de espera.

2.2 Da ocupação das vagas:

2.2.1 O candidato com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 3º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, no artigo 5º do decreto Federal n.º 5.296/2006 e na Lei Federal n.º 12.764/2012 poderá optar por concorrer à vaga prevista para pessoas com deficiência, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1- Dia **06 de outubro** a lista das inscrições homologadas será publicada no site www.ndi.ufsc.br e no mural de entrada do NDI, contendo o nome do candidato (em ordem alfabética, com o respectivo número de inscrição) e do grupo no qual está inscrito.

3.2- Dúvidas ou reclamações serão recebidas até 24 horas antes da realização do sorteio.

4. DO SORTEIO

4.1 - O sorteio público será realizado dia 08 de outubro no auditório do NDI, às 15 h 00 min.

5. DOS RESULTADOS

5.1 - O resultado será divulgado no dia 08 de outubro, no site www.ndi.ufsc.br e afixado no mural de entrada do NDI.

5.2 – **Não haverá divulgação por telefone ou qualquer outro meio**

5.3 – Não é obrigatória a presença dos pais ou responsáveis legais durante a realização do sorteio público de vagas

6. DA MATRÍCULA

6.1- Cabe aos pais ou responsáveis legais pelos alunos sorteados selecionados fazer a **matrícula nos dias 14, 15 e 16 de outubro**, na Secretaria do NDI, de 8h às 12h e das 14h às 18h.

6.2 - Encerrado o prazo de matrícula, o candidato não matriculado perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo na ordem de classificação.

6.3-No ato da matrícula os pais ou responsáveis legais deverão apresentar o documento relacionado: **carteira de vacinação atualizada** (uma cópia da página de identificação e uma cópia da página na qual constam as vacinas realizadas atualizadas).

6.4 - Não serão efetuadas as matrículas sem a apresentação do documento exigido acima.

6.5 – **Das vagas das crianças com deficiência:**

O candidato sorteado a vaga para aluno com deficiência deverá, no dia 09 de outubro entregar à secretaria do Núcleo de Desenvolvimento Infantil, os seguintes documentos:

a) Laudo médico que deverá ser assinado por médico especialista na área de deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

b) Para candidatos com deficiência auditiva, além do laudo médico, devem apresentar exame de audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

c) Para candidatos com deficiência visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

6.5.1- O(s) documento(s) mencionado(s) no item 6.5 deve(m) ser colocado(s) em um envelope e entregue(s) na secretaria do Núcleo de Desenvolvimento Infantil (Campus Universitário Reitor João Davi Ferreira Lima, no bairro Trindade, CEP 88040-900, em Florianópolis/SC), devendo escrever no envelope, além do nome do candidato: documento(s) para validação da matrícula.

6.5.2- Caso a característica apresentada não se configure como deficiência de acordo com os parâmetros legais, o aluno incorrerá na perda da vaga e não podendo realizar a matrícula, mesmo após a realização do sorteio.

6.5.3 - A documentação dos candidatos sorteados para as vagas de alunos com deficiência será analisada por comissão de validação designada pela Pró-Reitoria de Graduação.

6.5.4 - Aos candidatos sorteados cuja documentação não seja validada pela comissão cabe recurso à Direção do Núcleo de Desenvolvimento Infantil no prazo de até 72 horas (no horário de funcionamento da escola) após a publicação, devendo ser entregue na Secretaria do NDI.

6.5.5 - Não serão efetuadas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Direção do NDI e do CED

Florianópolis, 24 de setembro de 2014



Prof. Eloisa Helena Teixeira Fortkamp
Diretora do Núcleo de Desenvolvimento Infantil/CED/UFSC
Portaria Nº 1204/GR/2014

Eloisa Helena Teixeira Fortkamp
Diretora do Núcleo de Desenvolvimento
Infantil/CED/UFSC
Portaria nº 1204/2014/GR